

LEI Nº 3959/91
de 10 de maio de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 796 de 24/05/1991

Dispõe sobre o reenquadramento
do cargo de "Assessor de Avalia-
ções" da Prefeitura Municipal
de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º - O cargo de "Assessor de Avalia-
ções" de que trata o Anexo VII - Secretaria de Obras e Sistema Viário - Ór-
gão de Lotação = Secretaria Geral a que se refere o Artigo 60 da Lei nº
3939/91, de 22 de março de 1991, fica reenquadrado no Padrão "21", com os
correspondentes vencimentos fixados no Anexo XV, desse mesmo diploma le-
gal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execu-
ção da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento
vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, produzindo entretanto seus efeitos a partir de 1º
de março de 1991.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de maio de 1991.

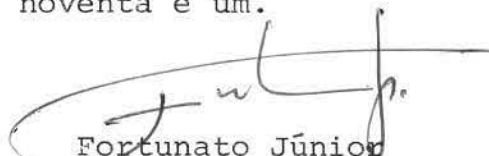


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Alfio Moretto Júnior
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dez dias do mês de
maio do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos